



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Campus:	Ji-Paraná	Data: 25/04/2016
Direção/Coordenação:	Coordenação do Curso de Licenciatura em Química	
Integrante Requisitante:	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	
Contatos do Requisitante:	alice.cristina@ifro.edu.br/ cclq.jipa@ifro.edu.br	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Nome do Projeto:	Aquisição de equipamentos de T.I para suprir as necessidades da CCLQ
Motivação/Justificativa:	Necessidades de adequar tecnologicamente o ambiente de execução das atividades da coordenação do curso de licenciatura em química. O sistema anti-plágio permitirá aos professores e a coordenação do curso maior eficácia no combate ao plágio produzido por alunos, facilitando o trabalho de consulta e maior eficácia na revisão dos TCCs produzidos.
Benefícios:	Agilidade, melhoria e mobilidade na organização das atividades prestadas pelo setor
Objetivo(s) Estratégico(s), Necessidades elencadas no Plano Estratégico de TI:	Promover infraestrutura e serviços de TIC alinhados aos requisitos institucionais:
Atores(s) envolvido(s):	Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza Renata Jeremias Rocha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Fernando Antônio Rebouças Sampaio Diego Souza Bezerra Veloso
--	---

3. NECESSIDADES DE TI

ID	Descrição da Necessidade	Quant.
01	Sistema Anti-Plágio	01

4. Resultados a Serem Alcançadas com a contratação

ID	Descrição da Necessidade
01	Espera-se alcançar com a aquisição do anti-plágio um sistema eficaz para detectar possíveis cópias de TCCS por parte dos discentes.

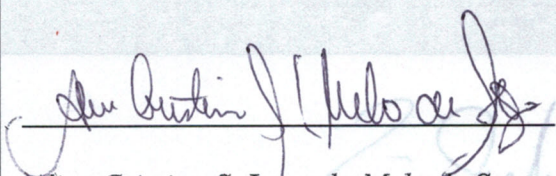
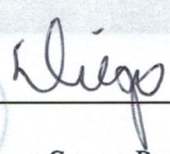
ENCAMINHAMENTO

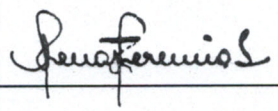
Em conformidade com o art. 9º, § 2º da Instrução Normativa nº 4 de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se a *Fernando Antônio Rebouças Sampaio* para:

- I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Alice Cristina S. Lacerda Melo de Souza Coord. do Curso de Lic. Em Química	 Diego Souza Bezerra Veloso Coord. de Gestão da Tec. da Informação
MATRÍCULA: 1934485	2043999

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Renata Jeremias Rocha Diretora de Planejamento e Administração
MATRÍCULA: 1104700

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Fernando Antônio Rebouças Sampaio

Diretor Geral

MATRICULA: 1682392

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016

Renato Jeremias Rocha
Diretor de Planejamento e Administração

MATRICULA: 1104700

Ji-Paraná, 25 de abril de 2016